



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
**INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL**

Gerência de Compras

Núcleo de Compras Diversas

**CHAMAMENTO NR 48/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADA DE INCÊNDIO PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DE TREINAMENTOS DE BRIGADA VOLUNTÁRIA, PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO, CONTROLE DE PÂNICO E PRIMEIROS SOCORROS, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO EFICIENTE E CORRETO DO SERVIÇO**

**RESULTADO PRELIMINAR**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	NR POSTO	NR DE PROFISSIONAIS	VENCEDOR PROVISÓRIO/VALOR MENSAL GLOBAL
1 - HOSPITAL DE BASE	1	Bombeiro Civil, Escala 12X36, Turno Diurno, Jornada Interrupta	6	12	<b>R\$ 212.454,7316</b>
	2	Bombeiro Civil, Escala 12X36, Turno Noturno, Jornada Interrupta	4	8	
	3	Bombeiro Civil <b>Líder</b> , Escala 12X36, Turno Diurno, Jornada Interrupta	1	2	
2 - HOSPITAL REGIONAL SANTA MARIA	1	Bombeiro Civil, Escala 12X36, Turno Diurno, Jornada Interrupta	4	8	<b>R\$ 175.844,9158</b>
	2	Bombeiro Civil, Escala 12X36, Turno Noturno, Jornada Interrupta	4	8	
	3	Bombeiro Civil <b>Líder</b> , Escala 12X36, Turno Diurno, Jornada Interrupta	1	2	
3 - UCAD/DEPÓSITO SIA	1	Bombeiro Civil, Escala 12X36, Turno Diurno, Jornada Interrupta	4	8	<b>R\$ 113.394,2991</b>
	2	Bombeiro Civil, Escala 12X36, Turno Noturno, Jornada Interrupta	2	4	

Considerando os itens **13.1**, **13.2** e **13.3** do EDITAL NR 48/2023 bem como o Arts. **11** e **22** do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022:

**Item 13.1:** Após a seleção da proposta mais vantajosa, inclusive com emissão de parecer técnico favorável da área técnica, a Gerência de Compras poderá negociar com as empresas para obtenção de preços e/ou condições melhores para o IGESDF.

**Item 13.2:** A Gerência de Compras efetivará a publicação, no sítio institucional do IGESDF, do resultado preliminar do certame, contendo o valor da menor proposta.

**Item 13.3:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, a proposta negociada.

**Art. 11:** Os prazos estabelecidos neste Regulamento, bem como aqueles fixados por meio de Resolução da Diretoria Executiva e os previstos no Edital, salvo disposição em contrário, contar-se-ão em dias corridos, excluindo-se o dia de início e incluindo o dia de término.

**Parágrafo Único.** Os prazos que, porventura, se encerrarem em dia em que não haja expediente na área administrativa do IGESDF serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

**Art. 22:** Após a publicação do resultado preliminar, será aberto prazo de 01 (um) dia útil para negociação, no qual as demais concorrentes poderão manifestar interesse em reduzir o valor ofertado para patamar inferior ao vencedor provisório, devendo apresentar, no mesmo prazo, o valor da proposta negociada.

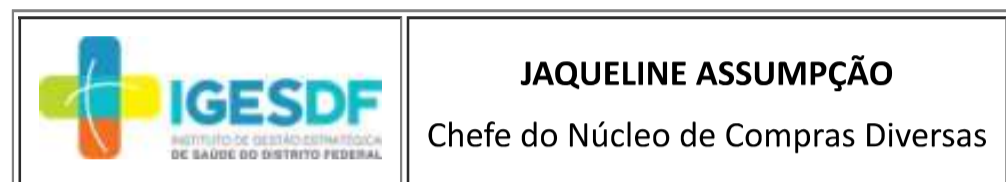
**Parágrafo Único.** Não serão admitidas propostas negociadas apresentadas intempestivamente.

**Dessa forma, fica determinado o prazo final para apresentação da proposta negociada até dia 15/5/2023 (Horário de Brasília-DF).**

Brasília-DF, 12 de maio de 2023.



De acordo,



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE ASSUMPCAO SILVA DE OLIVEIRA - Matr.0001462-4, Chefe do Núcleo de Compras Diversas**, em 12/05/2023, às 14:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE MOACYR PEREIRA FILHO - Matr.0000871-7, Especialista em Compras e Contratos**, em 12/05/2023, às 14:48, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=112545956)  
verificador= **112545956** código CRC= **A64AF42B**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SMHS - Área Especial - Quadra 101 - Brasília - DF - Bairro asa sul - CEP 70335900 - DF

35508900